Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

DECRETO Nº2761 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

FICA ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.500,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002	ADM. E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	
4120	-Equipamento e Material Permanente	3.000,00
0500	COORD DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADM. E ORG. AUX.	
2030	ADM. E COORD. DA COORDENADORIA	
3120	-Material de Consumo	1.500,00
0600	SEC. DA FAZENDA	
0601	DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL	
2040	SUPERINTENDÊNCIA DA ADM. FINANCEIRA	
3120	-Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º - Servirá como abertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002	ADM. E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	
3131	-Remuneração Serv. Pessoais	3.000,00
0500	COORD. DA ADM.	
0501	COORD. DA ADM. E ORG. AUX.	
2030	ADM. E COORD. DA COORDENADORIA	
3131	REM. SERV. PESSOAIS	500,00
3133	SERV. DIVULGAÇÃO	1.000,00
0600	SEC. DA FAZENDA	

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

3133	SERV. DIVULGAÇÃO	1.000,00
0600	SEC. DA FAZENDA	
0601	DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL	
2040	SUPERINTENDÊNCIA DA ADM. FINANCEIRA	
3132	-Outros Serviços e Encargos	2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA